

# VOTAÇÃO ENTRE 29 DE SETEMBRO E 2 DE OUTUBRO

Na posse dos boletins de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento deve **aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante**, no estabelecimento hospitalar, para exercer o seu direito de voto.

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

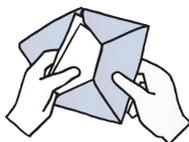
- 1 Preenche os boletins de voto e dobra-os em quatro;



- 2 Introdúz os boletins no envelope branco, que fecha;

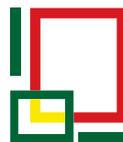


- 3 Introdúz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vice-presidente ou pelo vereador do município, devidamente credenciado.

O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, entrega ao eleitor o **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até 8 de outubro.



ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2025  
12 DE OUTUBRO

# VOTO ANTECIPADO DOENTES INTERNADOS



www.sg.mai.gov.pt  
Praça do Comércio, Ala Oriental  
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100  
Fax: 213 909 264

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206  
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



# SE ESTÁ DOENTE E INTERNADO

(ou presumivelmente internado)

em estabelecimento hospitalar

e, **por esse motivo,**

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

## REQUERIMENTO ATÉ 22 DE SETEMBRO

Deve REQUERER, por meios eletrónicos ou por via postal, **ao Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária para votar.

JUNTO COM O **REQUERIMENTO**<sup>(1)</sup> DEVE ENVIAR:

- Cópia do **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;**

- **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

### <sup>(1)</sup>MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de \_\_\_\_\_

**ASSUNTO: Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais - 12 de outubro de 2025.**

**Voto antecipado. Requerimento.**

\_\_\_\_\_, (nome completo do eleitor), com o n.º de identificação

civil \_\_\_\_\_, inscrito no recenseamento eleitoral na Freguesia

de \_\_\_\_\_ desse Município, nos termos do n.º 1

do artigo 119.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, vem requerer a V.

Exa. o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto

antecipado para a seguinte morada:

\* \_\_\_\_\_

Para o efeito, remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;
- Documento comprovativo do impedimento emitido pelo médico assistente, confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\* morada (indicando a freguesia e o concelho) do estabelecimento hospitalar.

**NOTA:** Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até 22 de setembro**.

## ATÉ 25 DE SETEMBRO

O eleitor recebe a seguinte documentação:

- Três boletins de voto:
  - um branco para a Assembleia de Freguesia<sup>(\*)</sup>;
  - um amarelo para a Assembleia Municipal;
  - um verde para a Câmara Municipal.
- Dois envelopes: (um azul e um branco);
- Devolução da documentação, anteriormente, enviada à Câmara Municipal.

<sup>(\*)</sup> Exceto nas freguesias com plenário (freguesias com 150 ou menos eleitores).